



PORTARIA N.º 24, de 05 de setembro de 2002
Direção do IMESA

Normatiza os pedidos de ajuda de custo para participação em eventos científicos

Diva Lea Batista da Silva, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A mantenedora destinará ajuda de custo aos docentes do IMESA, para participação em eventos científicos, nos seguintes casos:

- I – Como conferencista convidado;
- II – Como debatedor convidado e/ou presidente em sessões de eventos;
- III – Como palestrante convidado;
- IV – Participação com apresentação de trabalho comprovadamente aceito pela organização do evento;
- V – Outras participações que se fizerem necessárias, após análise pela Direção.

Artigo 2º - O docente deverá protocolar, na Secretaria do IMESA, solicitação à Coordenadoria do Curso contendo os seguintes documentos:

- I – Formulário de solicitação para participação em evento;
- II – Programa do evento;
- III – Carta-convite ou aceitação da comissão organizadora do evento;
- IV – Cópia do trabalho a ser apresentado.

Artigo 3º - A ajuda de custo de que trata o Artigo 1º será concedida apenas nos casos em que o proponente seja um dos autores do trabalho e com créditos ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

Artigo 4º - Após participação no evento e tendo obtido a ajuda de custo, o docente deverá protocolar junto à Secretaria do IMESA cópia do certificado de apresentação/participação no evento e relatório do texto apresentado (palestra, trabalho, etc.).

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA